



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO  
Gabinete do Secretário

**3º TERMO DE ADITAMENTO**

CONTRATO	079/2019 – SMT.GAB
PROCESSO SEI	6020.2019/0003492-7
FUNDAMENTO	Art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preços nº 32/A/GAP-BR/2018-Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de Brasília GAB-BR – Processo nº 67284.006879/2018-72.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT
CONTRATADA	INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO	Licenças perpétuas de software QlikSense Analyzer com usuário identificado, permissão de visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial; Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses, por unidade de licença adquirida; Serviços de suporte especializado nas soluções Qlik (Em horas)

*ds*

DS  
VI



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO  
Gabinete do Secretário

**OBJETO DO ADITAMENTO**

Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, de 22/08/2021 a 21/08/2022, para os itens 32 e 38 da Ata de R.P.

**VALOR DO CONTRATO**

Passa de R\$ 656.100,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e cem reais) para R\$ 1.234.200,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, com sede na Rua Boa Vista, 128 – Centro – São Paulo, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. RICARDO TEIXEIRA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e de outro, a empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 06.984.836/0001-54, com sede na Rua Queiroz Filho, nº 1700, Sala 907, Edifício Sky Tower – Vila Hamburguesa, na cidade de São Paulo / SP, CEP 05319-000, neste ato por seu representante legal, Sr. YURI IAREMCHUC, inscrito no CPF 923.481.810-53, conforme instrumento probatório, adiante designada simplesmente CONTRATADA, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 46 do Decreto nº 44.279/03 e da autorização constante do Processo SEI n. 6020.2019/0003492-7, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 22 de agosto de 2021 a 21 de agosto de 2022, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO  
Gabinete do Secretário

SEI nº 6020.2019/0003492-7, com fulcro no disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DOS RECURSOS

- Os recursos para arcar com as despesas correspondentes a prorrogação, onerarão a dotação nº 20.10.26.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00 do exercício vigente, conforme Notas de Empenho nº 66.641/2021 e 66.652/2021, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO VALOR DO CONTRATO

- Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, objeto do presente aditamento, o valor do contrato passará de R\$ 656.100,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e cem reais) para R\$ 1.234.200,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

## CLÁUSULA QUARTA

### DA GARANTIA

- A Contratada compromete-se a prestar a garantia no valor de R\$ 61.710,00 (sessenta e um mil e setecentos e dez reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 079/19-SMT.GAB



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO  
Gabinete do Secretário

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

5. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 079/19-SMT.GAB que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E  
TRÂNSITO

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

**CONTRATADA**

INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E  
INFORMÁTICA LTDA.


DocuSigned by:  
**Yuri Iaremchuc**

5F93CC68B5A845E...

**YURI IAREMCHUC**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **JOSE ROBERTO POSAS JR**

RG: **9.430.065**

Si:  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Silvia Sotíria J. Galant**

RG: **28.310.196-3**